

CANUMA CAPITAL MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 43.010.844/0001-26

FATO RELEVANTE

O **CANUMA CAPITAL MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 43.010.844/0001-26 (“**Fundo**”), neste ato representado por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23 (“**Administrador**”), serve-se do presente para comunicar aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue:

- (i) nos termos da Cláusula 12, do regulamento do Fundo, conforme versão consolidada vigente, aprovada por meio do “*Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Canuma Capital Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário*” datado de 29 de março de 2022 (“**Regulamento**”), e consoante comunicação prévia feita pela **CANUMA CAPITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.555.360/0001-64, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3015, 10º andar, sala A, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, na qualidade de gestora da carteira do Fundo (“**Gestora**”), o Administrador aprovou, nesta data, por meio de ato próprio (“**Ato do Administrador**”) (“**ANEXO A**”), a realização da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“**Emissão**”), de inicialmente, 3.000.000 (três milhões) de novas cotas (“**Cotas**”), sem considerar o montante correspondente às Cotas do Lote Adicional (conforme definidas abaixo), todas nominativas e escriturais, em série e classe únicas, com preço de subscrição de R\$104,79 (cento e quatro reais e setenta e nove centavos) cada (“**Preço de Subscrição**”), composto pelo preço de emissão de R\$101,04 (cento e um reais e quatro centavos) (“**Preço de Emissão**”) e pelo custo unitário de distribuição de R\$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por Cota subscrita a ser pago pelos investidores e cotistas do Fundo que subscreverem as Cotas (“**Custo Unitário de Distribuição**”), perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$303.107.280,90 (trezentos e três milhões, cento e sete mil e duzentos e oitenta reais e noventa centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (“**Emissão**”), as quais serão objeto de distribuição pública primária, a ser realizada nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), Instrução da CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”) e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“**Oferta**”). Nos termos do Regulamento, será assegurado aos Cotistas, cujas Cotas estejam integralizadas na data de divulgação do Fato Relevante, o Direito de Preferência na subscrição das Cotas inicialmente ofertadas, na proporção do número de Cotas de sua titularidade, conforme aplicação do fator de proporção para subscrição de Cotas. As demais principais características da Emissão e da Oferta constam do suplemento anexo ao Ato do Administrador; e

- (ii) por meio do Ato do Administrador de 21 de dezembro de 2022, foi aprovada a contratação do **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 10º a 15º andares, Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 30.306.294/0002-26, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”) sob o regime de melhores esforços de colocação, sendo certo que a remuneração do Coordenador Líder será arcada exclusivamente pela Taxa de Distribuição Primária, nos termos do item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº5/2014. A Oferta contará, ainda, com determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Cotas da Emissão.

A OFERTA AINDA NÃO FOI OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR A SUA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO ATO DO ADMINISTRADOR. OS TERMOS DA OFERTA DESCRITOS NO ANEXO I AO ATO DO ADMINISTRADOR ESTÃO SUJEITOS À COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO, AS QUAIS, CASO OCORRAM, SERÃO INCORPORADAS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA QUE SERÃO COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES DURANTE O PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO.

ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS COTAS DA EMISSÃO. ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA EMISSÃO QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, É RECOMENDÁVEL QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES LEIAM O REGULAMENTO DO FUNDO E O PROSPECTO DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, E FAÇAM A SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS COTAS DA EMISSÃO.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.

CANUMA CAPITAL MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

(por seu administrador BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)